



## EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **14 de julho de 2022**, tomou as seguintes deliberações:-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO UM**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 13 referente à Reunião Ordinária Pública de 22 de junho de 2022;-----

#### **PONTO DOIS**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 8.130,08€ à Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, para aquisição de uma máquina de lavar roupa, devido a avaria da máquina existente, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pelas Administração Pública a particulares.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na sequência de pedido apresentado pela Associação de Caçadores da Vila de Cano, atribuir um apoio no valor de 1.000,00€ a esta associação.-----

### **PONTO TRÊS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 22.06.2022, através do qual foi deferida a isenção do pagamento de taxas relativas ao evento “Festa da Freguesia”, na sequência de requerimento apresentado pela Freguesia de Cano, nos termos do n.º 3 do artigo 18º do Regulamento Geral de Taxas Municipais.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Associação Recreativa e Cultural de Sousel, a cedência do Auditório Municipal no dia 27 de julho de 2022, para realização de uma sessão de sensibilização no âmbito do projeto “Crescer + Ativo + Saudável”, em parceria com o IPDJ - Programa Geração Z, bem como isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 67,45€ (ao qual acresce IVA) nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 04.07.2022, através do qual foi autorizada a utilização das Piscinas Municipais Descobertas, na sequência de requerimento apresentado pelo CATL Sousel e Cano da Associação Recreativa e Cultural de Sousel, bem como isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 420,00€ (IVA incluído à taxa legal em vigor) nos termos da Lei n.º Mod.G.25/0



64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 04.07.2022, através do qual foi autorizada a utilização das Piscinas Municipais Descobertas, na sequência de requerimento apresentado pela APPACDM de Portalegre - CACI Sousel, bem como isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 200,00€ (IVA incluído à taxa legal em vigor) nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o abaixamento de escalão da fatura de consumo de água n.º 17618/2022, no valor de 443,11€, devido a uma fuga de água impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 74.50m<sup>3</sup>, faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o abaixamento de escalão da fatura de consumo de água n.º 16215/2022, no valor de 416,79€, devido a uma fuga de água impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 71.67m<sup>3</sup>, faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel.-----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o abaixamento de escalão da fatura de consumo de água n.º 1865/2022, no valor de 486,47€, na sequência de requerimento apresentado pela Freguesia de Sousel, devido a uma fuga de água impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 411m<sup>3</sup>, faturados no 2º, 3º e 4º



escalão, liquidados no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel.-----

#### **PONTO QUATRO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### **PONTO CINCO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### **PONTO SEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas l) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:----

a) A celebração de contrato interadministrativo entre o Município de Sousel e a Freguesia de Cano para apoio nas despesas com a realização da Festa da Freguesia;-----

b) Que a presente proposta, depois de aprovada em reunião da Câmara Municipal, seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base no novo Regulamento Municipal para a Atribuição de Lotes no Loteamento da Pandina 2ª Fase – Santo Amaro, o seguinte:-----

- **Abertura do Concurso** – para atribuição dos lotes para fins habitacionais (3 lotes).
- **Período para apresentação de propostas** – (15 dias após publicação em Edital). --



- **Forma de publicitação** – Editais nos locais de costume e página da internet em [www.cm-sousel.pt](http://www.cm-sousel.pt).-----

- **Metodologia** – Concurso -----

- **Parâmetros:**-----

*A atribuição dos lotes será efetuada de acordo com o previsto no regulamento, nomeadamente:*-----

**a)** *Agregados familiares ou candidatos a título individual que pretendam construir habitação própria;--*

**b)** *Todos os cidadãos, maiores ou emancipados e capazes;*-----

**c)** *A atribuição destina -se a candidatos nas seguintes condições:*-----

*1 – Casados, ou que tenham vida em comum comprovada, podendo apenas concorrer um dos cônjuges.*-----

*2 – Cada candidato só poderá concorrer à aquisição de um lote, podendo identificar mais do que um lote como prioridade.*-----

**d)** *Critérios de prioridade no acesso aos lotes:* -----

*1 – Candidatos naturais ou residentes em Santo Amaro, que pretendam construir habitação própria;*

*2 - Candidatos que não possuam habitação própria no concelho de Sousel;* -----

*3 - Idade do agregado familiar, conjugadas com o rendimento per capita.* -----

- **Candidaturas** - deverão ser apresentadas no Serviço de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Sousel ou através do e-mail [geral@cm-sousel.pt](mailto:geral@cm-sousel.pt), utilizando para o efeito o requerimento disponível naquele serviço e no site da Câmara Municipal em [www.cm-sousel.pt](http://www.cm-sousel.pt), acompanhadas da documentação exigida no referido requerimento e no artigo 7º do Regulamento Municipal para atribuição de lotes no loteamento da Pandina 2ª Fase – Santo Amaro. -----

- **Preço dos lotes** – O valor dos lotes serão os aprovados pelo executivo municipal na sua reunião de Câmara de 08 de abril de 2020, conforme mapa infra:-----

Identificação dos Lotes	Artigos	Áreas (m2)	Preço Venda Lotes (12,145€)
LOTE 5	770	453,16	5 503,63 €
LOTE 6	771	453,16	5 503,63 €
LOTE 13	778	373,00	4 530,09 €

## PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, após abertura de procedimento regulamentar para “Elaboração e Aprovação das Alterações ao Regulamento Interno de Acidentes de Trabalho”, tendo terminado o prazo dos 5 dias do período prévio sem contributos por parte dos trabalhadores, o seguinte:-----

- Regulamento Interno de Acidentes de Trabalho, anexo à proposta n.º 213/2022;---
- Que o Sr. Presidente da Câmara Municipal emita aviso de informação dirigido aos trabalhadores e seus representantes, para conhecimento do já referido regulamento interno e da entrada em vigor do mesmo.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade:-----

- O Projeto de Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais;-----
- Submeter o projeto de regulamento a consulta pública na 3ª série do Diário da República;-----
- Após consulta pública e em caso de inexistência de reclamações/sugestões submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----



## **PONTO NOVE**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de junho de 2022, através do qual foi autorizado o fornecimento e transporte de refeições no âmbito das Férias de Verão 2022 do Centro de Atividades de tempos livres - CATL promovidas pela Associação Recreativa e Cultural, para os alunos a frequentar aquele centro em Cano e Sousel.-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de julho de 2022, através do qual foi designada, no âmbito do processo de análise de candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, Técnica Superior deste Município para substituição de Técnico anteriormente designado, por se encontrar em período de férias, considerando a urgência imperiosa da análise das candidaturas.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior:-----

a) A lista provisória constante da informação técnica dos serviços, a qual faz parte integrante da proposta n.º 223/2022;-----

b) Abertura de um período de audiência dos interessados, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 16º do citado Regulamento Municipal.-----



## **PONTO DEZ**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos nos artigos 3º, 7º e 8º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água, a atribuição da referida tarifa social ao requerente pelo facto de o mesmo se enquadrar nos critérios previstos nos referidos artigos do Regulamento, conforme informação anexa à proposta n.º 217/2022;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir incentivos de natalidade à requerente que consta da proposta n.º 218/2022, nos termos do artigo 3º do regulamento de incentivo à natalidade, por a mesma se enquadrar nos limites estabelecidos para a referida atribuição, nomeadamente a candidatura bem instruída, não possuindo quaisquer dívidas para com o Município, Segurança Social e Autoridade Tributária.-----

## **PONTO ONZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 13 de abril de 2022, referente a abertura de procedimento, bem como aprovação das peças de concurso para Reabilitação, Adaptação e Exploração da Antiga Pousada de S. Miguel, situada na Serra de S. Miguel, em Sousel, destinada à atividade de hotelaria:-----

a) Adjudicar à IKIGAI HOTELS & RESORTS, S.A. NIPC 516 862 111, com sede na Rua da Cadeia, 33, em Elvas, a Reabilitação, Adaptação e Exploração da Antiga Pousada de S. Miguel, situada na Serra de S. Miguel, em Sousel, destinada à atividade de hotelaria, nas seguintes condições:-----

1. Criação de uma unidade hoteleira, com classificação de 5 Estrelas;-----
2. Prazo do direito de exploração de 20 (vinte) anos;-----





3. Remuneração a pagar pela exploração do imóvel, devida a pagar do segundo ano de atividade, sendo que nos dois anos seguintes será de 600,00€/mês (seiscentos euros) e nos anos subsequentes de 1.750,00€/mês (mil, setecentos e cinquenta euros);----  
Aos valores supra acresce IVA à Taxa Legal em Vigor, nos termos legais.-----
- b) A minuta do contrato de subarrendamento, a celebrar com o adjudicatário;-----
- c) Autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Sousel, a outorgar o respetivo contrato, em representação do Município de Sousel;-----

## **PONTO DOZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação de contrato de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a carreira/categoria de Assistente Operacional –Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos, por mais um ano com início a 1 de setembro de 2022 e término em 31 de agosto de 2023, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração do referido contrato.
2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por trabalhadora deste Município - Técnica Superior - com contrato de Trabalho na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado nesta Câmara Municipal, autorizar a acumulação de funções privadas nos termos e nos limites estipulados na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em regime liberal, que consistirá em ministrar ações de formação de curta duração, sem prejuízo do dever de assiduidade e pontualidade como trabalhadora da Câmara Municipal e sem constituírem incompatibilidade com as funções públicas que desempenha.-----



3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea a) do artigo 3º e artigo 4º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a abertura e publicitação de procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado - contrato de trabalho a termo resolutivo certo tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional inseridos na Divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais;-----

#### **PONTO TREZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando a inexistência de um Regulamento de Atribuição e Funcionamento de Bancas do Mercado Municipal de Sousel, mas também que as obras de remodelação do Mercado Municipal estão concluídas e é do interesse do Município a dinamização do espaço para promover o desenvolvimento económico do concelho:-----

a) A atribuição de uma Banca do Mercado Municipal de Sousel ao requerente constante da proposta n.º 222/2022, a título gratuito, até 31 de dezembro de 2022, de acordo com as seguintes condições:-----

i) A atribuição é feita após o licenciamento exigido para o exercício da atividade e outros, junto das entidades competentes;-----

b) A Minuta do Contrato de Ocupação a Título Precário da Banca do Mercado Municipal de Sousel, anexa à referida proposta.-----

Sousel, 15 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério